PETIÇÃO Nº 127/XIII/1ª

SPRC.24269.07

Sindicato dos Professores da Região Centro

www.sprc.pt

Membro da FENPROF
Federação Nacional dos Professores

DIRECÇÃO DISTRITAL DE VISEU

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 552193
Classificação 15/01/__/__/__/
Data 07/06/2016

Exmo. Sr. Presidente
Presidente da Assembleia da República
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Por determinação de Sua Excelência o Presidente da A.R. à DSATS
15 Junho 16
O Sindicato foi recebido em audiência pelo Sr. Vice-Presidente, Deputado José Manuel Pureza, em representação do Sr. PAR (nesta data)

Ofício nº 311/2016

Assunto: ***Petição: Pela estabilidade de emprego dos docentes em funções no Instituto Politécnico de Viseu***

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia da República

Receba Vossa Excelência, Senhor Presidente, os nossos melhores cumprimentos.

Tendo tomado conhecimento da disponibilidade de Vossa Excelência para receber uma pequena delegação dos primeiros subscritores da petição "Pela estabilidade de emprego dos docentes em funções no Instituto Politécnico de Viseu", vimos solicitar a marcação da respectiva audiência com maior brevidade possível.

Agradecemos desde já a atenção que Vossa Excelência nos dispensou.

Atenciosamente.

Viseu, 6 de Junho de 2016.

Os primeiros subscritores da Petição
"Pela estabilidade de emprego dos docentes em funções no Instituto Politécnico de Viseu",

Ana Cristina Pais Mega de Andrade
[illegible]
António Fernandes de Matos
Maria Filomena Matos Pires
Fernando Miguel Soares Mendes dos Santos
Susana Torres
Miguel Ângelo Mota

Avenida Alberto Sampaio, 84 - 3510-027 Viseu - Apartado 2214, 3501-909 Viseu | Tel.: 232 420 320 | Fax: 232 420 329 | E-mail: viseu@sprc.pt

Petição

Pela estabilidade de emprego dos docentes em funções no Instituto Politécnico de Viseu

O Instituto Politécnico de Viseu, com vários pólos em Viseu e Lamego, desempenha um papel relevante no desenvolvimento regional, seja pela formação de recursos humanos qualificados, seja pela transferência tecnológica ou, ainda, pelas transferências do OE para funcionamento e investimento.

No IPViseu, aliás à semelhança de todo o sistema de ensino superior público, há um elevado grau de precariedade laboral entre os docentes, alguns já com 12 ou mesmo mais anos de sucessivos contratos a prazo, ao que se soma o número crescente de docentes a tempo parcial. A situação, não sendo única, evidencia o desrespeito pelo quadro legal e constitucional português e viola o direito comunitário, especificamente a Diretiva 1999/70/CE de 28 de junho, que visa impedir o abuso no recurso à contratação a termo.

Por outro lado, o regime transitório previsto no Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de Agosto, alterado pela Lei nº 7/2010, de 13 de Maio; destinado a criar condições para a obtenção de doutoramento, está prestes a terminar, o que traz consequências ainda mais graves de desemprego e precariedade, atingindo os docentes do IPViseu.

A situação degrada-se, também, por via de outros elementos: não há abertura de concursos desde 2012; os docentes precários são transferidos entre áreas científicas, o que leva, em alguns casos, à sua concentração numa das áreas. Também o Despacho n.º 5/2016, do Senhor Presidente do IPViseu, de ao de Fevereiro p.p., vai no mesmo sentido: invocando "os constrangimentos orçamentais" fixa como regra a contratação de docentes convidados e a tempo parcial

Esta é uma situação, diga-se, que é do conhecimento das forças partidárias, designadamente através da sua discussão em sede de Assembleia Municipal de Viseu, com a presença de docentes deste Instituto Politécnico. Da sua não resolução resultarão, para eles, graves consequências no plano profissional, mas também no âmbito social e a nível da qualidade da oferta pública de ensino superior nesta região do país.

Considerando que o prolongamento do período transitório (previsto no ECDPESP) para a obtenção do grau de doutor ou título de especialista e a transposição da directiva comunitária sobre contratos a termo (ambos alvo de uma recente recomendação da Assembleia da República) promovem a estabilidade de emprego, com previsíveis resultados positivos para os docentes, o IPViseu e, portanto, para o próprio distrito, os abaixo-assinados reclamam dos órgãos de soberania a urgente tomada de medidas que visem:

1. A transferência de meios financeiros para o IPViseu que permitam a abertura de concursos, permitindo, assim, aos seus doutorados e especialistas serem oponentes aos mesmos e a obtenção da necessária e almejada estabilidade profissional;

2. O alargamento do período transitório para os docentes que ainda não terminaram a sua formação para obtenção do grau de doutor e a aplicação da Directiva 1999/70/CE, de 28 de Junho, que estabelece os princípios do não abuso e da não discriminação no recurso à contratação a termo;
3. A consagração do mecanismo de "entrada na carreira" existente desde 1980 no ensino superior universitário, na contratação efectiva dos docentes contratados ao abrigo do ECDPESP anterior a Setembro de 2009 e que entretanto obtiveram as habilitações de referência.

Nome	Nº BI/CC	Localidade (residência)
Maria José Rodrigues		Viseu
José Carlos Lopes Serra		Viseu
José Ernesto Pereira		(NIF) - ALMADA
Ana Cristina [illegible] Almeida		Viseu
Manuel Guedelha		Viseu
[illegible]		LISBOA
[illegible]		[illegible]
[illegible]		Guarda
Antônio Nogueira Matos Vitorique		Penalva do Castelo

Assim que assinada, esta petição deve ser enviada ao **SPRC, Viseu**
Av. Alberto Sampaio, 84 - 3501-909 Viseu

Pode ser assinada online em **www.sprc.pt**

9417.16

SPRCCentral

De:
Enviado: 14 de maio de 2016 11:19
Para:
Assunto: PETIÇÃO IPV

Pela estabilidade de emprego dos docentes em funções no Instituto Politécnico de Viseu

O Instituto Politécnico de Viseu, com vários pólos em Viseu e Lamego, desempenha um papel relevante no desenvolvimento regional, seja pela formação de recursos humanos qualificados, seja pela transferência tecnológica ou, ainda, pelas transferências do OE para funcionamento e investimento.
No IP Viseu, aliás à semelhança de todo o sistema de ensino superior público, há um elevado grau de precariedade laboral entre os docentes, alguns já com 12 ou mesmo mais anos de sucessivos contratos a prazo, ao que se soma o número crescente de docentes a tempo parcial. A situação, não sendo única, evidencia o desrespeito pelo quadro legal e constitucional português e viola o direito comunitário, especificamente a Directiva 1999/70/CE de 28 de Junho, que visa impedir o abuso no recurso à contratação a termo.
Por outro lado, o regime transitório previsto no Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de Agosto, alterado pela Lei nº 7/2010, de 13 de Maio, destinado a criar condições para a obtenção de doutoramento, está prestes a terminar, o que traz consequências ainda mais graves de desemprego e precariedade, atingindo os docentes do IP Viseu.
A situação degrada-se, também, por via de outros elementos: não há abertura de concursos desde 2012; os docentes precários são transferidos entre áreas científicas, o que leva, em alguns casos, à sua concentração numa das áreas. Também o Despacho n.º 5/2016, do Senhor Presidente do IP Viseu, de Fevereiro p.p., vai no mesmo sentido: invocando "os constrangimentos orçamentais" fixa como regra a contratação de docentes convidados e a tempo parcial.
Esta é uma situação, diga-se, que é do conhecimento das forças partidárias, designadamente através da sua discussão em sede de Assembleia Municipal de Viseu, com a presença de docentes deste Instituto Politécnico. Da sua não resolução resultarão, para eles, graves consequências no plano profissional, mas também no âmbito social e a nível da qualidade da oferta pública de ensino superior nesta região do país.
Considerando que o prolongamento do período transitório (previsto no ECDPESP) para a obtenção do grau de doutor ou título de especialista e a transposição da directiva comunitária sobre contratos a termo (ambos alvo de uma recente recomendação da Assembleia da República) promovem a estabilidade de emprego, com previsíveis resultados positivos para os docentes, o IP Viseu e, portanto, para o próprio distrito, os abaixo-assinados reclamam dos órgãos de soberania a urgente tomada de medidas que visem:
1. A transferência de meios financeiros para o IP Viseu que permitam a abertura de concursos, permitindo, assim, aos seus doutorados e especialistas serem oponentes aos mesmos e a obtenção da necessária e almejada estabilidade profissional;
2. O alargamento do período transitório para os docentes que ainda não terminaram a sua formação para obtenção do grau de doutor e a aplicação da Directiva 1999/70/CE, de 28 de Junho, que estabelece os princípios do não abuso e da não discriminação no recurso à contratação a termo;
3. A consagração do mecanismo de "entrada na carreira" existente desde 1980 no ensino superior universitário, na contratação efectiva dos docentes contratados ao abrigo do ECDPESP anterior a Setembro de 2009 e que entretanto obtiveram as habilitações de referência.

Nome: Nádia Filipa Ribreiro Diogo
BI/CC:
Localidade: